



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 39/2013

Xinguara - PA, 06 de Fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe ao Poder Executivo Municipal de Xinguara a presente Indicação destinada a sugerir que, juntamente com a agência dos Correios, seja efetuado o trabalho de ordenação dos números das residências e do CEP de toda a área urbana da Cidade, implantação de numeração residencial no Setor Chácaras e nos demais bairros novos de Xinguara.

Justificativa: Tal providencia se faz necessária com o objetivo de qualificar e organizar os serviços de entrega de correspondências pelos Correios em nossa Cidade, uma vez que os endereços se encontram em total discordância.

Esta é a nossa indicação, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

CLÁUDIO ELIAS MARQUES
Vereador